

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

OFÍCIO 34.793/2026-BCB/DEORF/GTREC

Processo 314759

Recife, 24 de setembro de 2026.

Ao

Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo

A/C dos Senhores

Carlos Artur Hauschild - Diretor Presidente

Sílvio Henrique Brunoro Grillo - Diretor de Administração Fiduciária de Recursos de Terceiros

Assunto: Comunicação de arquivamento de pleito.

Prezados Senhores,

Considerando que, no entendimento vigente neste Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf), a Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, caracteriza a ouvidoria como componente organizacional, sem previsão que lhe atribua natureza de órgão estatutário ou contratual, esclarecemos que a designação de ouvidor independe de autorização/aprovação deste Banco Central do Brasil. Dessa forma, comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 23 de setembro de 2026, arquivou o pleito de autorização para eleição da Sra. Cláudia Maria Carvalho Lima (CPF: 466.097.176-72) como “Gerente Geral (Ouvidor) na Ouvidoria Geral - OUVID”, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Jayme Wanderley da Fonte
Neto
Chefe de Subunidade

Fernando Antônio de Paiva
Régis
Coordenador